



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1573/GR/UFGS/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Aplica Penalidade de Exclusão a Discente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o processo 23205.001513/2019-55;
- b) a RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFGS/2014;
- c) a RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI/UFGS/2019; e
- d) o Parecer nº 00041/2021/PF-UFGS/PFUGS/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Chefe da PF-UFGS (DESPACHO n. 00036/2021/PF-UFGS/PFUGS/PGF/AGU),

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 98, inciso 4 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFGS/2014, a pena disciplinar de exclusão ao estudante GUILHERME CAPELARI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor